



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO 005/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2016**

**LICITAÇÃO Nº 6301165**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO (Crea-PE)** e este **Pregoeiro**, designado pela Portaria nº 047/2016, de 13 de abril de 2016, levam ao conhecimento dos interessados que, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo por critério o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, visando-se a aquisição de Solução completa para conexão de rede local sem fio e aquisição de licenças Microsoft Office, para atender às necessidades do CREA-PE, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá aos seguintes diplomas legais:

Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decretos nº. 5.450/2005 e nº. 5.504/2005 de 05/08/05, e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações e demais cominações legais aplicáveis ao objeto deste certame.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Sítio eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Licitação nº 6301165**

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	<b>Até às 09h30min do dia 03 de junho de 2016.</b>
ABERTURA DAS PROPOSTAS	<b>Dia 03 de junho de 2016 às 09h30min.</b>
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	<b>Dia 03 de junho de 2016 às 10h00min.</b>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**01 - DO OBJETO**

**1.1. Lote 1. Rede Local sem fio**

**1.1.1. Item 1.** Aquisição de solução completa (hardware) para conexão de **rede local sem fio para os 4 andares do CREA-PE**, englobando equipamentos **04 access points** com rádios de RF duplicados, tecnologia 802.11n e taxas de dados de até 600 Mbps para 60 acessos simultâneos.

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**1.1.2. Item 2.** Aquisição de solução completa (serviços de instalação, configuração, treinamento e suporte) para conexão de rede local sem fio para os 4 andares do CREA-PE.

**1.2. Lote 2. Licenças MS Office STD 2013 – SNGL – OLP – NL GOV**

**1.2.1. Item 1.** Aquisição de **30 LICENÇAS MS OFFICE STD 2013 - SNGL - OLP - NL/GOV** para atender a demanda dos funcionários do CREA-PE. Aquisição das licenças do Microsoft Office em português BR versão 2013 ou superior. O pacote deverá conter os requisitos mínimos: Word, Excel, PowerPoint, Onenote, Outlook.

**1.3.** A presente licitação observará os termos, valores, quantitativos e especificações, dispostos no **Termo de Referência**, Anexo I, deste Edital, demais regras editalícias e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**1.4.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Licitações-e e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**02 – DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** O valor total estimado, para a aquisição do objeto, R\$ 153.943,90 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos) será viabilizado, integralmente, pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), decorrente da celebração de convênio de linha de crédito do PRODESU nº 097/2015-GDI/CONFEA, entre o Conselho Regional e o Conselho Federal.

**2.1.1.** O valor estimado para o **Lote 1** é de R\$91.631,10 (noventa e um mil seiscentos e trinta e um reais e dez centavos);

**2.1.2.** O valor estimado para o **Lote 2** é de R\$ 62.312,70 (sessenta e dois mil trezentos e doze reais e setenta centavos)

**2.2.** Os recursos orçamentários para realização da despesa correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

**RUBRICA: 6.2.2.1.1.01.04.09.005**

**FONTE: Serviços de Informática**

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, emitida em 09/03/2016.**

**03 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1 – DAS CONDIÇÕES**

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**3.1.1.** Poderão participar do presente certame empresas do ramo do objeto da Licitação, desde que atendam a todas as condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos;

**3.1.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem credenciados no Sistema Licitações-e, provido pelo Banco do Brasil, por meio do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**3.1.3.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.1.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao CREA-PE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 3.2 – DAS RESTRIÇÕES

**3.2.1.** Não será admitida a participação na presente Licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

**3.2.1.1.** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

**3.2.1.2.** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.1.3.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.1.4.** Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação imposta pela Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.1.5.** Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta em qualquer esfera do governo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida ou até que seja sua reabilitação;

**3.2.1.6.** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**3.2.1.7.** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/93;

**3.2.1.8.** Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.429/92;

**3.2.1.8.1.** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei de nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

**3.2.1.9.** Cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012.

#### **04 - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**4.1.** Para o acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

**4.1.1.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial dos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção “**Acesso Identificado**”.

**4.2.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

**4.3.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**4.4.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CREA-PE ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**4.6.** O credenciamento do Fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 05 - DA PARTICIPAÇÃO

**5.1.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção "**Acesso Identificado**", observando data e horário limite estabelecido.

**5.2.** Como requisito para a participação no pregão eletrônico a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação presente Edital.

**5.3.** Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.4.** Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção de lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

## 06 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**6.1.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação de acordo com as especificações previstas constantes no Edital e seus anexos.

**6.2.** A Proposta de Preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para o encerramento do recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.3.** As propostas serão recebidas até às **09h30min do dia 03 de junho de 2016**, horário de Brasília.

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**6.4.** O Licitante deverá consignar, na forma expressa no campo próprio do sistema eletrônico, o valor global ofertado para o lote em Reais (R\$) e já considerados e inclusos todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação e que influenciem na formação dos preços da proposta;

**6.5.** Sendo, o Licitante, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na lei.

**6.6.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico deste Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.7.** O Pregoeiro verificará as propostas enviadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

**6.8.** Somente os Licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances;

**6.9.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

**6.10.** Até o encerramento do recebimento das propostas, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**6.11.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.12.** O critério de julgamento da proposta será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

**6.13.** A proposta de preços analítica, na forma do modelo do Anexo I – Termo de Referência será exigida somente do Licitante mais bem classificado que ofertou o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, considerado, provisoriamente, vencedor.

**6.14.** A proposta deverá ser apresentada em moeda nacional e com somente duas casas decimais;

**6.15.** O Licitante deverá apresentar o Modelo de proposta de preços, conforme apresentado no Anexo I – Termo de Referência (Anexo I).

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**6.16.** Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas as alterações que se destinem a sanar evidentes erros formais, as quais deverão ser avaliadas pelo Pregoeiro.

**6.17.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação.

**6.18.** O Pregoeiro efetuará a análise da aceitabilidade da proposta que apresentar o melhor preço, verificando se os serviços cotados estão adequados às especificações contidas neste Edital.

**6.19.** O Pregoeiro desclassificará a proposta em desacordo com as especificações exigidas neste Edital, seus Anexos ou com valores que contenham erro material e classificará e analisará a proposta seguinte.

**6.20.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o Licitante às sanções previstas neste Edital.

**6.21.** Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

## **07 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**7.2.** O Licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

**7.3.** Durante o transcurso da sessão, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante;

**7.4.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**7.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**7.6.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**7.7.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.8.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e subsequentes lances, se for o caso.

**7.9.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.10.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br).

**7.11.** O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 10 minutos, o prazo para início do tempo aleatório estabelecido pelo sistema eletrônico.

**7.12.** Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, será acionado o tempo randômico e o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo esse tempo, transcorrer por um período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema. Findo o qual, será automaticamente encerrada a fase de lances.

## **08 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**8.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.1.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.

**8.1.2.** Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

CPL	GTI





Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**8.1.3.** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.1.4.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta seção, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

## 09 – DA NEGOCIAÇÃO

**9.1.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**9.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**10.1.** O Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo I – Termo de Referência (Anexo I) e a documentação de habilitação exigida, até as 14 (quatorze) horas do dia útil seguinte à convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio do e-mail [cpl@crea-pe.org.br](mailto:cpl@crea-pe.org.br).

**10.1.1.** O Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar as cópias dos documentos remetidos por e-mail, podendo ser apresentados em originais e cópias, que serão autenticados pela Comissão de Licitação, ou cópias autenticadas em cartório, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Senhor Hugo Vasconcelos Fernandes da Costa. As cópias ficarão retidas no processo.

**10.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes documentos:

**10.2.1.** A planilha de formação de preços, conforme Anexo II – Planilha de formação de Preços;

**10.3.** O Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**10.4.** O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CREA-PE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar a decisão.

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**10.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**10.6.** O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Crea-PE.

**10.7.** O não atendimento à solicitação do Pregoeiro no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta.

**10.7.1.** O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

## 11 - DA HABILITAÇÃO

**11.1.** O Licitante provisoriamente detentor da melhor proposta deverá enviar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para o endereço constante do preâmbulo deste Edital, a documentação abaixo exigida, com a proposta final, devendo o Licitante encaminhar os documentos originais ou cópias para serem autenticadas pela Comissão de Licitação ou autenticadas por Cartório, aos cuidados do senhor Diogo Bernardo da Silva. As cópias ficarão retidas no processo.

**11.1.1.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do Licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ;

**11.1.2.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**11.2.** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

**11.3.** O Pregoeiro poderá consultar o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**11.4.** O Pregoeiro poderá consultar o Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

**11.5.** As consultas previstas nos subitens 11.3. e 11.4. realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**11.6.** Para Habilitação serão exigidos dos Licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:

**11.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial quando se tratar de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual caso houver, devidamente registrado, em se tratando de associação ou sociedade, acompanhada de prova de diretoria em exercício, e, no caso de sociedade por ações, também o documento de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e prova de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**11.6.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica– C.N.P.J.;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de Situação – CRS, demonstrando situação regular dos encargos sociais instituídos em lei;
- c) Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- d) Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d.1) A documentação comprobatória de regularidade fiscal deverá ser atualizada quando do recebimento de valores contratuais, caso, na ocasião, estejam com a validade vencida;
- e) Se for o caso, apresentar Declaração, conforme anexo III, para microempresa e empresa de pequeno porte, comprovando que se enquadra nos limites da Receita Bruta, estabelecidos no art. 3º da Lei 123/2006 e de que não possui os fatos impeditivos elencados no § 4º do mesmo artigo;
- e.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o proponente deverá regularizar a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o mesmo for declarado vencedor do certame.

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

e.1.1) A documentação, mesmo desatualizada, deverá ser entregue no prazo normal estabelecido no subitem 10.1 deste Edital.

e.2) Observar que a falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**11.6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Atestado ou declaração de capacidade técnica, no mínimo de 02 (dois), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, com identificação da assinatura, que comprove (m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

b) Os atestados ou declarações de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

**11.6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1) O Balanço Patrimonial deverá estar consolidado, assinado por titular da empresa e pelo contador, devendo ser apresentado comprovante de registro no órgão competente;

b.2) As sociedades Anônimas deverão apresentar a publicação em jornal, com a devida identificação.

c) O licitante deverá apresentar os índices de "liquidez corrente" (LC); "liquidez geral" (LG) e "solvência geral" (SG) utilizando as fórmulas constantes do quadro abaixo:

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

<b>MODELO DE CÁLCULO</b>	
<b>ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	
LC=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
LG=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
SG=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
_____, ____ de _____ de 2015	
<b>(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)</b>	

e) Os índices de "liquidez corrente" (LC); "liquidez geral" (LG) e "solvência geral" (SG) deverão ser superiores a 1;

**11.6.5** - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:

a) Declaração da proponente, assinada por titular, diretor ou funcionário qualificado pela empresa, devidamente identificado, de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, ou seja, que não imputa trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**11.6.6.** Declaração de que não é representante de outras empresas participantes da presente Licitação;

**11.6.7.** Indicação do nome, qualificação, CPF e endereço do preposto autorizado a firmar contrato;

**11.6.8.** Indicação de Número da Conta Bancária, Banco, Agência e praça em nome da Empresa;

**11.7.** Os documentos de habilitação deverão estar no nome da licitante, com o número de CNPJ e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

**11.8.** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

## 12 – DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**12.1.** O sistema eletrônico receberá até o dia e hora estabelecidos neste Edital, as propostas das empresas previamente credenciadas junto ao Banco do Brasil.

**12.2.** Para participação na sessão do Pregão, o pregoeiro e licitantes deverão acessar a sala de disputa, a qual estará disponível na página principal do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**12.3.** A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas recebidas, passando o Pregoeiro a verificação da aceitabilidade dessas propostas em sua adequação aos requisitos fixados neste Edital.

**12.4.** Se por algum motivo a sessão de disputa não puder ser realizada na data e horário previstos, os participantes deverão ficar atentos para nova data e horário que serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção consultar mensagens.

**12.5.** A desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema, podendo os participantes acompanhar o resultado da análise em tempo real.

**12.6.** As propostas classificadas pelo Pregoeiro serão ordenadas automaticamente pelo sistema e só estas participarão da etapa de lances.

**12.7.** O Pregoeiro dará início à fase competitiva quando, então, os licitantes poderão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**12.8.** Os lances deverão ser ofertados por **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme Anexo II – Planilha de formação de preços deste Edital.

**12.9.** Os lances serão registrados no sistema, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**12.10.** Cada licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

**12.11.** Será permitido ao licitante oferecer lances sucessivos observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**12.12.** Não serão aceitos mais de um lance com o mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**12.13.** Não poderá haver resistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis previstas em lei.

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**12.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**12.15.** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, e os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.16.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção consultar mensagem.

**12.17.** O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado pelo Pregoeiro e o sistema acrescentará mais 01 (um) minuto, avisando do fechamento dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**12.18.** Encerrada a etapa de lance de cada lote, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo Pregoeiro, após o que a disputa será oficialmente encerrada.

**12.19.** O licitante poderá, a qualquer momento após o encerramento oficial da etapa de lances, registrar questionamentos para o Pregoeiro, saindo da sala de disputa e acessando a sequência relatório de disputa, chat mensagem e enviar mensagem. Esta opção ficará disponível até a declaração do vencedor do lote.

**12.20.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances quando então, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.21.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

**12.22.** Se a proposta for aceitável, o proponente deverá encaminhar, no prazo fixado no Edital, a documentação de habilitação, em original ou cópia autenticada, bem como a proposta revisada e as demais documentações complementares previstas no Edital.

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**12.23.** Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**12.24.** Na situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

**12.25.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor através do Relatório de Disputa.

**12.26.** Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá um prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema manifestar sua intenção de recurso.

**12.26.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

**12.26.2.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, observados os procedimentos disciplinados no item 13. deste Edital.

**12.27.** O acolhimento do recurso não importará a invalidação dos atos susceptíveis de aproveitamento.

**12.28.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**12.29.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará a adjudicação para determinar a contratação.

**12.30.** O sistema gerará atas circunstanciadas da sessão e relatório de disputa, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e ficarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**12.31.** Como condições para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

### 13 - DOS RECURSOS

**13.1.** A intenção de recorrer, direito assegurado a qualquer licitante, deve ser manifestada e motivada por ocasião da declaração do vencedor, conforme subitem 12.26. deste Edital.

CPL	GTI





Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**13.2.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**13.3.** Para efeito do disposto no parágrafo 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, Fica a vista dos autos do PGE nº 005/16 franqueada aos interessados na sede do CREA-PE, em dias úteis, das 09 às 13 horas.

**13.4.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

**13.5.** Ao licitante que tiver sua intenção de recurso aceita lhe será concedido um prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos necessários à defesa de seus interesses.

**13.5.1** A falta de manifestação imediata e motivada do proponente da intenção de recorrer importará na decadência deste direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**13.6.** Os recursos deverão ser dirigidos a CPL - Comissão Permanente de Licitação, na sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, sito à Avenida Gov. Agamenon Magalhães, 2978 – Espinheiro – Recife/PE, CEP 52020-000, no horário das 09 às 13 horas, sob a responsabilidade do Pregoeiro, devidamente protocolado, e observar:

a) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;

b) a legitimidade e o interesse recursais;

c) a fundamentação.

**13.7.** Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da licitação sujeito à homologação pela Autoridade Competente, que irá analisar a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados.

**13.8.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**13.9.** A sessão pública do pregão só será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecer conectados ao sistema até o final desta etapa.

## 14 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

**14.1.** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** de conformidade com a Planilha de Formação de Preços, anexa a este Edital, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas neste edital.

**14.1.1.** O licitante detentor da melhor proposta deverá enviar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para o e-mail [cpl@crea-pe.org.br](mailto:cpl@crea-pe.org.br), a documentação de Habilitação constante no item 11 deste Edital com a Proposta final; e num prazo de 03 (três) dias úteis, entregar a mesma documentação e Proposta Final Original, sob pena de Inabilitação e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro, no seguinte endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2978, Bairro do Espinheiro, CEP 52020-000 – Recife-PE – Comissão Permanente de Licitações – CPL. Telefone: (0xx81) 3423-4383 ramais 288 ou 225.

**14.2.** No julgamento das propostas, o CREA-PE se reserva o direito de solicitar esclarecimentos e utilizar informações de seu conhecimento que lhe pareçam pertinentes.

**14.3.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**14.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

**14.5.** Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou valores zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, mesmo que não tenha sido estabelecido o valor mínimo, exceto quando comprovado conforme disposto no Art. 44, § 3º, da Lei nº. 8.666/93.

**14.6.** O resultado de julgamento será registrado em ata, assim como a adjudicação do Pregão.

## 15 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**15.1** Lote 1. Rede local sem fio:

**15.1.1.** O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo próprio, assinado pelas partes e será feito dentro de, no máximo, 10 (dez) dias corridos a partir da conclusão da instalação e configuração do hardware, do treinamento e da certificação por parte do CREA-PE.

**15.1.2.** O valor referente aos itens 1 e 2 do Lote 1, será pago em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo descrito acima, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo Licitante Vencedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento do equipamento. A atestação da fatura para efeito de pagamento somente será feita após sua confrontação com os dados constantes do relatório sobre a entrega do equipamento previsto neste documento.

**15.2.** Lote 2. Licenças MS Office STD 2013 – SNGL – OLP – NL GOV:

**15.2.1.** As licenças MS Office, a serem adquiridas serão pagas em parcela única 30 (trinta) dias após a habilitação e recebimento dos produtos, por meio de depósito bancário, em conta corrente indicada pelo Licitante Vencedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente, atestada pelo CREA-PE.

**15.3.** As faturas com incorreção serão devolvidas ao licitante vencedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e da reapresentação, ficando prorrogado o seu prazo de vencimento a partir da respectiva regularização;

**15.4.** Caso o licitante vencedor seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de pequeno porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**15.5.** Nenhum pagamento será efetuado ao Licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

**15.6.** O CREA-PE não efetuará qualquer pagamento através de cobrança bancária.

**15.7.** O CNPJ do documento de cobrança referente à prestação do serviço deverá ser o mesmo do Licitante vencedor.

**15.8.** A primeira Nota Fiscal de Serviço/Fatura a ser apresentada terá como período de referência o dia de início da prestação dos serviços e o último desse mês;

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

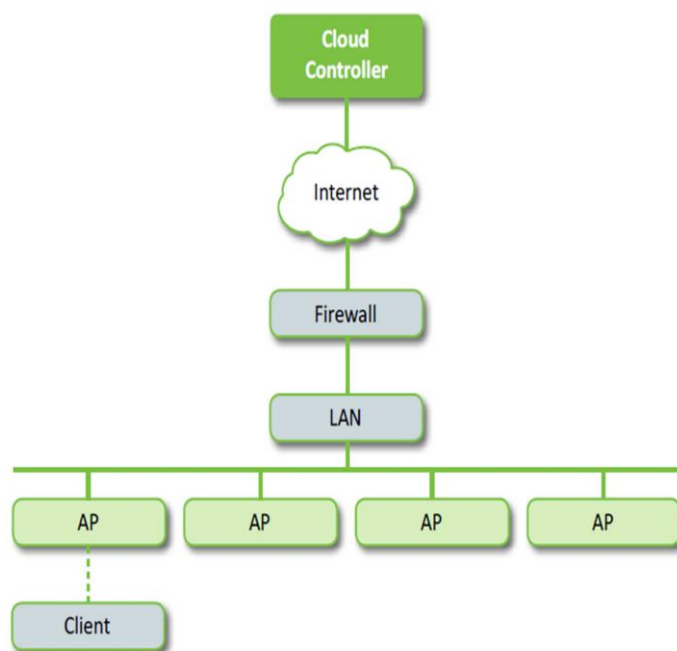
EDITAL DO PGE – 005/2016

## 16 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### 16.1. Lote 1. Rede Local sem fio

**16.1.1.** Item 1. Solução completa (hardware) para conexão de rede local sem fio para os 4 andares do CREA-PE:

a) A solução deverá ser composta por equipamentos do tipo Controlador WLAN (I-Cloud) e quatro Access Points (um por andar localizado após site survey), responsáveis por controlar a configuração dos pontos de acesso, gerenciá-los e otimizar o desempenho e a cobertura da radiofrequência da rede sem fio. Os pontos de acesso, por sua vez, deverão permitir a conexão de clientes que utilizem padrões WLAN IEEE 802.11a/b/g/n e deverão ser distribuídos de forma a proporcionar as melhores condições de conexão nas áreas definidas pela Contratante.



b) Especificações básicas:

b.1) Ajustar automaticamente os canais de modo a otimizar a cobertura de rede e mudar as condições de RF baseado em performance;

b.2) Ajustar dinamicamente o nível de potência e canal de rádio dos Pontos de Acesso, de modo a otimizar o tamanho da célula de RF, garantindo a performance;

b.3) Analisador de Spectro;

b.4) Autoconfiguração, implantação do tipo "plug and play";

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**EDITAL DO PGE – 005/2016**

- b.5) Conexões de até 600 Mbps de transmissão de dados;
- b.6) Controlar a configuração dos pontos de acesso gerenciados e otimizar o desempenho e a cobertura da radiofrequência (RF);
- b.7) Detectar interferência e ajustar parâmetros de RF, evitando problemas de cobertura e controle da propagação indesejada de RF;
- b.8) Deve permitir simultaneamente usuários configurados nos padrões IEEE 802.11b/g/n e 802.11a/n;
- b.9) Deve possuir sensibilidade de recepção de valor menor ou igual a: -86 dBm a 6Mbps no padrão 802.11g e -89 dBm a 6Mbps no padrão 802.11<sup>a</sup>;
- b.10) Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, documentação técnica e manuais;
- b.11) Deve ser homologado pela ANATEL;
- b.12) Filtro de conteúdo por DNS em rede visitante;
- b.13) Implementar filtros de acesso baseados em protocolos e em endereços MAC;
- b.14) Implementar listas de controle de acesso;
- b.15) Implementar mecanismos para detecção e bloqueio de pontos de acesso não autorizados;
- b.16) Implementar varredura de RF contínua, programada ou sob demanda, com identificação de Pontos de Acesso ou clientes irregulares;
- b.17) Implementar varredura de RF nas bandas 802.11a, 802.11b/g e 802.11n para identificação de Pontos de Acesso intrusos não autorizados (rogues);
- b.18) Malha com autorrecuperação e sem configuração;
- b.19) Modelagem de tráfego baseada em aplicação;
- b.20) O sistema de monitoração e controle de RF deve possuir mecanismos de detecção e bloqueio de intrusos no ambiente wireless;

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**EDITAL DO PGE – 005/2016**

- b.21) Permitir a atualização remota do sistema operacional e dos arquivos de configuração utilizados no equipamento via interface ethernet;
- b.22) Permitir a configuração e gerenciamento por meio de browser padrão (http e https);
- b.23) Permitir até 60 conexões simultâneas – wireless;
- b.24) Permitir o ajuste dinâmico de nível de potência e canal de rádio de modo a otimizar o tamanho da célula de RF;
- b.25) Permitir o armazenamento de sua configuração em memória não volátil, podendo, numa queda e posterior restabelecimento da alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior à queda de alimentação;
- b.26) Possibilitar a configuração de rotas estáticas;
- b.27) Possibilitar a obtenção da configuração do equipamento através do software de gerência ou do protocolo SNMP;
- b.28) Possibilitar a obtenção de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas através do software de gerenciamento ou via protocolo SNMP;
- b.29) Possuir antenas compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 802.11a/b/g/n com ganho de 3dBi e padrão de irradiação omnidirecional;
- b.30) Possuir entrada para dispositivo antifurto;
- b.31) Possuir estrutura que permita fixação do equipamento em teto e parede e fornecer acessórios para que possa ser feita a fixação;
- b.32) Possuir fonte de alimentação 100-240 VAC com seleção automática de tensão;
- b.33) Possuir LEDs indicativos do estado de operação, da atividade dos rádios;
- b.34) Possuir potência máxima de transmissão de no mínimo 15 dBm para IEEE 802.11a/b/g e de 16 dBm para IEEE802.11n;
- b.35) Possuir seleção automática do canal de transmissão;
- b.36) Possuir, no mínimo, uma interface gigabit ethernet (10/100/1000 Mbps), auto-sensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa;

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

b.37) Rádios 802.11n operando simultaneamente e em redundância;

b.38) Rede Mesh automática;

b.39) Regras Firewall: Layer 3 / Layer 7;

b.40) Segurança empresarial integrada e acesso de convidado;

b.41) Traffic Shaping Layer 7;

b.42) VPN;

b.43) WIPS/WIDS em tempo real 24 horas por dia e análise de espectro por terceiro rádio dedicado;

b.44) Wireless IPS;

b.45) Wireless NAC;

**16.1.2.** Item 2. Solução completa (Serviços de instalação, configuração, treinamento e suporte) para conexão de rede local sem fio para os 4 andares do CREA-PE:

a) O software de gerência da WLAN deverá permitir a configuração e o gerenciamento centralizado dos controladores e pontos de acesso da rede sem fio, bem como deverá coletar eventos da WLAN, permitir a visualização de equipamentos na planta e disponibilizar informações de radiofrequência e de clientes conectados em tempo real. Ainda, deverá ser fornecido treinamento com o objetivo de capacitar a equipe do Contratante a administrar, operar, configurar e utilizar adequadamente a solução. Por fim, é responsabilidade da Licitante Vencedora prestar os serviços de garantia on-site dos componentes fornecidos, de forma a garantir o restabelecimento do funcionamento da solução em caso de falhas.

**16.2.** Lote 2. Licenças MS Office STD 2013 – SNGL – OLP – NL GOV:

a) Word;

b) Excel;

c) PowerPoint;

d) Onenote;

e) Outlook;

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

f) Publisher;

g) Access.

**16.2.1.** Modo de compartilhamento: O Office Web Aps permite acessar, compartilhar e editar documentos em qualquer dispositivo conectado à internet;

**16.2.2.** Outlook disponibiliza uma linha completa de ferramentas de e-mail, agendamento e listas que auxiliam em suas tarefas.

**16.3.** Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à licitante vencedora otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços;

**16.4.** A licitante vencedora responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

## **17 - DA FISCALIZAÇÃO / CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**17.1.** A Contratante fiscalizará as atividades do Licitante vencedor através da Chefia da DSUM – Divisão de Suporte e Manutenção da GTI - Gerência de Tecnologia da Informação do CREA-PE.

## **18 – DO PRAZO**

**18.1.** O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

## **19 - DAS PENALIDADES**

**19.1.** O Licitante vencedor será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União e no cadastro de fornecedores do Conselho, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**19.1. 1.** Cometer fraude fiscal;

**19.1. 2.** Apresentar documento falso;

**19.1. 3.** Fizer declaração falsa;

**19.1. 4.** Comportar-se de modo inidôneo;

CPL	GTI





Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**19.1. 5.** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

**19.1. 6.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

**19.1. 7.** Não manter a proposta na vigência do prazo estipulado no item 6.17.

**19.2.** Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

**19.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CREA-PE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no Art. 87 da Lei Nº. 8.666/93, na Lei Nº. 10.520/02 e Decreto Nº. 3.555/00.

**19.3.1.** Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, de que não resulte prejuízo para o serviço do CREA-PE.

**19.3.2.** Multa, prevista no contrato, nas hipóteses de sua inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

**19.4.** Caso o Licitante declarado vencedor se recuse a assinar o contrato, aplicar-se-á ao mesmo uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou de motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pelo CREA-PE.

**19.5.** Caso o Licitante declarado vencedor se recuse a entregar o objeto licitado, injustificadamente, serão convocados os demais proponentes classificados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções abaixo relacionadas:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor da nota do empenho;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**19.6.** Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## 20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**20.1.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl@crea-pe.org.br](mailto:cpl@crea-pe.org.br).

**20.2.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl@crea-pe.org.br](mailto:cpl@crea-pe.org.br), dentro do horário de expediente do CREA-PE, até às 13 horas.

**20.3.** O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**20.4.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**20.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

**20.6.** Qualquer Licitante poderá interpor recurso contra a anulação ou revogação da Licitação, desde que fundamentado, devendo ser apresentado através do e-mail [cpl@crea-pe.org.br](mailto:cpl@crea-pe.org.br).

**20.7.** Para atendimento aos prazos de entrega das diversas documentações de habilitação solicitadas durante a Licitação, o CREA-PE permitirá a veiculação inicial através do endereço eletrônico [cpl@crea-pe.org.br](mailto:cpl@crea-pe.org.br), ficando o Licitante obrigado a apresentar a documentação original ou cópia autenticada, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encaminhamento eletrônico. Findo este prazo, sem o envio, a documentação eletrônica será desconsiderada.

**20.8.** A empresa indicada como vencedora da Licitação terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação pelo CREA-PE, para assinatura do Instrumento Contratual, por pessoa devidamente habilitada. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CREA-PE.

**20.9.** Para a assinatura do Contrato a empresa deverá estar com suas certidões de regularidade, para com o INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Fazendas Estaduais e Municipais, válidas.

**20.10.** A empresa é obrigada a manter, durante todo o período de execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de qualificações.

## 21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**21.1.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**21.2.** À Autoridade Superior do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**21.3.** A anulação do Pregão induz à da nota de empenho;

**21.4.** A simples participação na Licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

**21.5.** O Licitante fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observado os termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

**21.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**21.7.** Os Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor beneficiário de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**21.8.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**21.9.** Na ocorrência de o adjudicatário não comparecer para assinar o contrato no prazo de cinco dias do recebimento da comunicação de emissão de Nota de Empenho, o CREA-PE poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

**21.10.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**21.11.** Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização deste Pregão na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos Licitantes do pregão eletrônico, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da lei n.º 10.520/2002.

**21.12.** A Comissão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Licitação, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08h às 13h no edifício sede do CREA-PE.

**21.13.** Fica estabelecido o foro da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital que não forem resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 22 – DOS ANEXOS

**22.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**22.1.1.** - Anexo I – Termo de Referência;

**22.1.2.** - Anexo II – Planilha de formação de Preços;

**22.1.3.** - Anexo III – Modelo de Declaração;

**22.1.4.** - Anexo IV – Minuta do Contrato;

## 23 – DO FORO

**23.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade do Recife, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Recife, 18 de maio de 2016.

Diogo Bernardo da Silva  
Pregoeiro

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**Lote 1. Rede Local sem fio**

**Item 1.** Aquisição de solução completa (hardware) para conexão de **rede local sem fio para os 4 andares do CREA-PE**, englobando equipamentos **04 access points** com rádios de RF duplicados, tecnologia 802.11n e taxas de dados de até 600 Mbps para 60 acessos simultâneos.

**Item 2.** Aquisição de solução completa (Serviços de instalação, configuração, treinamento e suporte) para conexão de rede local sem fio para os 4 andares do CREA-PE.

**Lote 2. Licenças MS Office STD 2013 – SNGL – OLP – NL GOV**

**Item 1.** Aquisição de **30 LICENÇAS MS OFFICE STD 2013 - SNGL - OLP - NL/GOV** para atender a demanda dos funcionários do CREA-PE. Aquisição das licenças do Microsoft Office em português BR versão 2013 ou superior. O pacote deverá conter os requisitos mínimos: Word, Excel, PowerPoint, Onenote, Outlook.

**1. JUSTIFICATIVA:**

O Crea-PE–Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco tem suas atividades desenvolvidas nos quatro pavimentos do prédio sede que exigem acesso em tempo real e via internet ao banco de dados e aos sistemas corporativos. O cabeamento lógico existente não atende às necessidades dos servidores, profissionais, conselheiros, assessores e diretores no que diz respeito à quantidade de pontos e à localização dos mesmos. As conexões provisórias à rede local dificultam a adição e o remanejamento de estações de trabalho, frequentemente apresentam problemas, e é inviável a ampliação do cabeamento estruturado do prédio sem a realização de um grande investimento.

Dessa forma, a contratação de **solução de rede local sem fio** para o Crea-PE permitirá atender às demandas reprimidas de conexão à rede, às demandas iminentes e às demandas de remanejamento de estações de trabalho, o funcionamento do sistema corporativo on-line, com maior flexibilidade e agilidade, bem como menos problemas de falhas e desconexões em cabos crimpados manualmente espalhados pelas áreas de trânsito dos ambientes. Finalmente, a utilização da rede sem fio permitirá a concessão de acesso à Internet dos conselheiros, diretores e equipe de suporte do Crea-PE e facilitará o desenvolvimento de trabalhos que exigem conexão à rede local e mobilidade simultaneamente, tais como algumas atividades de suporte técnico de informática, tanto por equipes internas quanto por fornecedores. Além disso, **a solução de**

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**rede local sem fio** também permitirá flexibilidade para o remanejamento e a instalação de postos de trabalho, bem como fornecerá acesso temporário à Internet a visitantes que estejam no auditório em reuniões solenes.

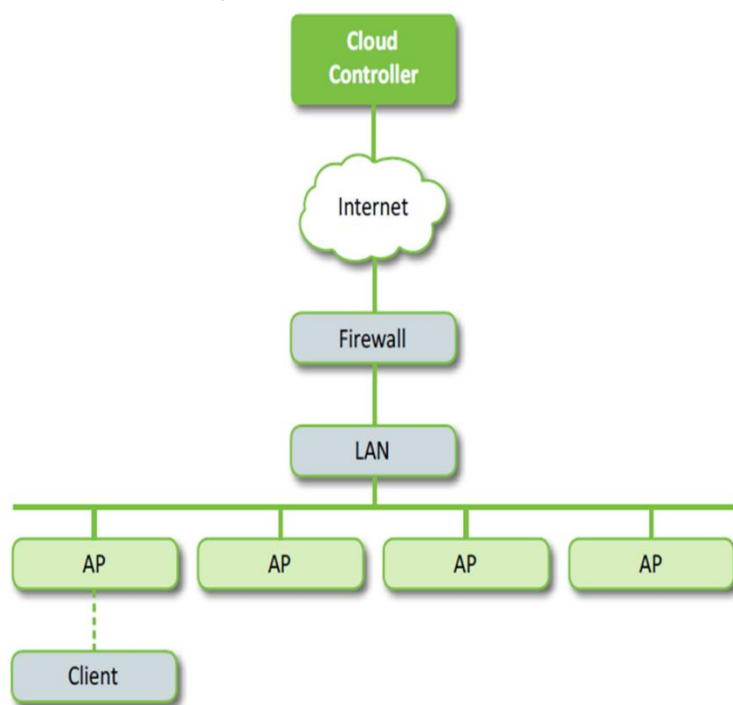
A contratação de **licenças do MS Office** visa a elaboração de documentos e a troca dos mesmos com outros Órgãos e entidades ligadas ao Sistema Confea/Creas, a integração do sistema corporativo com as Certidões emitidas pelo sistema, a produtividade do setor financeiro na elaboração de planilhas financeiras e dar agilidade aos produtos gerados pelo Conselho.

## 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 2.1 Lote 1. Rede Local sem fio

#### 3.1.1 Item 1. Solução completa (hardware) para conexão de rede local sem fio para os 4 andares do CREA-PE.

A solução deverá ser composta por equipamentos do tipo Controlador WLAN (I-Cloud) e quatro Access Points (um por andar localizado após site survey), responsáveis por controlar a configuração dos pontos de acesso, gerenciá-los e otimizar o desempenho e a cobertura da radiofrequência da rede sem fio. Os pontos de acesso, por sua vez, deverão permitir a conexão de clientes que utilizem padrões WLAN IEEE 802.11a/b/g/n e deverão ser distribuídos de forma a proporcionar as melhores condições de conexão nas áreas definidas pela Contratante.



#### Especificações básicas:

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**EDITAL DO PGE – 005/2016**

Ajustar automaticamente os canais de modo a otimizar a cobertura de rede e mudar as condições de RF baseado em performance;

Ajustar dinamicamente o nível de potência e canal de rádio dos Pontos de Acesso, de modo a otimizar o tamanho da célula de RF, garantindo a performance;

Analizador de Spectro;

Autoconfiguração, implantação do tipo "plug and play";

Conexões de até 600 Mbps de transmissão de dados;

Controlar a configuração dos pontos de acesso gerenciados e otimizar o desempenho e a cobertura da radiofrequência (RF);

Detectar interferência e ajustar parâmetros de RF, evitando problemas de cobertura e controle da propagação indesejada de RF;

Deve permitir simultaneamente usuários configurados nos padrões IEEE 802.11b/g/n e 802.11a/n.

Deve possuir sensibilidade de recepção de valor menor ou igual a: -86 dBm a 6Mbps no padrão 802.11g e -89 dBm a 6Mbps no padrão 802.11a.

Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, documentação técnica e manuais.

Deve ser homologado pela ANATEL.

Filtro de conteúdo por DNS em rede visitante

Implementar filtros de acesso baseados em protocolos e em endereços MAC.

Implementar listas de controle de acesso.

Implementar mecanismos para detecção e bloqueio de pontos de acesso não autorizados.

Implementar varredura de RF contínua, programada ou sob demanda, com identificação de Pontos de Acesso ou clientes irregulares;

Implementar varredura de RF nas bandas 802.11a, 802.11b/g e 802.11n para identificação de Pontos de Acesso intrusos não autorizados (rogues).

Malha com auto recuperação e sem configuração;

Modelagem de tráfego baseada em aplicação;

O sistema de monitoração e controle de RF deve possuir mecanismos de detecção e bloqueio de intrusos no ambiente wireless.

Permitir a atualização remota do sistema operacional e dos arquivos de configuração utilizados no equipamento via interface ethernet.

Permitir a configuração e gerenciamento por meio de browser padrão (http e https).

Permitir até 60 conexões simultâneas – wireless;

Permitir o ajuste dinâmico de nível de potência e canal de rádio de modo a otimizar o tamanho da célula de RF.

Permitir o armazenamento de sua configuração em memória não volátil, podendo, numa queda e posterior restabelecimento da alimentação, voltar à

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

operação normalmente na mesma configuração anterior à queda de alimentação.

Possibilitar a configuração de rotas estáticas.

Possibilitar a obtenção da configuração do equipamento através do software de gerência ou do protocolo SNMP.

Possibilitar a obtenção de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas através do software de gerenciamento ou via protocolo SNMP.

Possuir antenas compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 802.11a/b/g/n com ganho de 3dBi e padrão de irradiação omnidirecional.

Possuir entrada para dispositivo antifurto.

Possuir estrutura que permita fixação do equipamento em teto e parede e fornecer acessórios para que possa ser feita a fixação.

Possuir fonte de alimentação 100-240 VAC com seleção automática de tensão.

Possuir LEDs indicativos do estado de operação, da atividade dos rádios.

Possuir potência máxima de transmissão de no mínimo 15 dBm para IEEE 802.11a/b/g e de 16 dBm para IEEE802.11n.

Possuir seleção automática do canal de transmissão.

Possuir, no mínimo, uma interface gigabit ethernet (10/100/1000 Mbps), auto-sensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa.

Rádios 802.11n operando simultaneamente e em redundância;

Rede Mesh automática;

Regras Firewall: Layer 3 / Layer 7;

Segurança empresarial integrada e acesso de convidado;

Traffic Shaping Layer 7;

VPN;

WIPS/WIDS em tempo real 24 horas por dia e análise de espectro por terceiro rádio dedicado;

Wireless IPS;

Wireless NAC;

**3.1.2 Item 2. Solução completa (Serviços de instalação, configuração, treinamento e suporte) para conexão de rede local sem fio para os 4 andares do CREA-PE.**

O software de gerência da WLAN deverá permitir a configuração e o gerenciamento centralizado dos controladores e pontos de acesso da rede sem fio, bem como deverá coletar eventos da WLAN, permitir a visualização de equipamentos na planta e disponibilizar informações de radiofrequência e de clientes conectados em tempo real. Ainda, deverá ser fornecido treinamento com o objetivo de capacitar a equipe do Contratante a administrar, operar, configurar e utilizar adequadamente a solução. Por fim, é responsabilidade da Licitante Vencedora prestar os serviços de

CPL	GTI





Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

garantia on-site dos componentes fornecidos, de forma a garantir o restabelecimento do funcionamento da solução em caso de falhas.

**2.2 Lote 2. Licenças MS Office STD 2013 – SNGL – OLP – NL GOV**

Word  
Excel  
PowerPoint  
Onenote  
Outlook  
Publisher  
Access

**Modo de compartilhamento:** O Office Web Aps permite acessar, compartilhar e editar documentos em qualquer dispositivo conectado á internet.

O **Outlook** disponibiliza uma linha completa de ferramentas de e-mail, agendamento e listas que auxiliam em suas tarefas.

**3. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO**

**3.1 Lote 1. Rede local sem fio**

A instalação e a configuração dos equipamentos e softwares necessários ao perfeito funcionamento da **solução de rede local sem fio** deverão ser feitas nas dependências do Crea- PE. A entrega, a instalação e a configuração dos equipamentos e softwares da **rede local sem fio** serão de inteira responsabilidade da Licitante Vencedora e deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato. Os pontos de acesso deverão ser instalados de forma a utilizar tomadas lógicas existentes nas instalações do Crea-PE. Caberá à Licitante Vencedora definir o posicionamento do ponto de acesso de forma a obter as melhores condições de funcionamento da solução (desempenho e área de cobertura) e fazer conexão do ponto de acesso às tomadas lógicas existentes, fornecendo os materiais e a mão de obra necessária para tanto.

**4.2 Lote 2. Licenças MS Office STD 2013 – SNGL – OLP – NL GOV**

As **licenças do MS Office** deverão ser entregues na sede do CREA-PE ao Chefe da DSUM – Divisão de Suporte e Manutenção, no período de 2ª a 6º das 09h00min às 13h00minh, exceto feriados. O prazo para entrega é de no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de envio do empenho a licitante do pleito. As **Licenças do MS Office** serão recebidas pelo CREA-PE, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei de Licitações no 8666/93 e suas atualizações. Se a qualidade entregue não corresponder às especificações, será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

#### 4. GARANTIA

##### 5.1 Lote 1. Rede local sem fio

O período de Garantia Técnica para toda a **solução de rede sem fio** e seus componentes deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses e será contado a partir da data do Recebimento Definitivo.

##### 5.2 Lote 2. Licenças MS Office STD 2013 – SNGL – OLP – NL GOV

O período de garantia das **licenças MS Office**, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses e será contado a partir da data do Recebimento Definitivo.

#### 5. PAGAMENTO

##### 6.1 Lote 1. Rede local sem fio

O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo próprio, assinado pelas partes e será feito dentro de, no máximo, 10 (dez) dias corridos a partir da conclusão da instalação e configuração do hardware, do treinamento e da certificação por parte do CREA-PE.

O valor referente aos itens 1 e 2 do Lote 1, será pago em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo descrito acima, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pela Licitante Vencedora, após a apresentação da nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento do equipamento. A atestação da fatura para efeito de pagamento somente será feita após sua confrontação com os dados constantes do relatório sobre a entrega do equipamento previsto neste documento.

##### 6.2 Lote 2. Licenças MS Office STD 2013 – SNGL – OLP – NL GOV

As **licenças MS Office**, a serem adquiridas serão pagas em parcela única 30 (trinta) dias após a habilitação e recebimento dos produtos, por meio de depósito bancário, em conta corrente indicada pela Licitante Vencedora, após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente, atestada pelo CREA-PE.

#### 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Além das responsabilidades resultantes das Leis Nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 5.450 de 31/05/2005, constituem obrigações e responsabilidades da Contratante e da Licitante Vencedora o que segue:

##### 7.1 Obrigações e Responsabilidades do Lote 1 – Rede Local sem Fio

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

A Contratante deverá fiscalizar as obrigações assumidas pela Licitante Vencedora, inclusive, quanto à prestação de serviços corretivos, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante, não devem ser interrompidos durante a vigência do contrato;

A Contratante deverá emitir pareceres em todos os casos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e acréscimo ou supressão do contrato;

A Contratante prestará as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela Licitante Vencedora;

A Contratante procederá pontualmente ao pagamento dos produtos fornecidos.

A Licitante Vencedora deverá ministrar treinamento relativo à instalação, administração, operacionalização, manuseio, configuração e utilização da solução e seus componentes, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, visando garantir a transferência de conhecimento para até 2 (duas) pessoas indicadas pelo Contratante.

A Licitante Vencedora deverá disponibilizar número telefônico e correio eletrônico para abertura de chamados, nos dias úteis (segunda feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h).

A Licitante Vencedora deverá disponibilizar número telefônico e correio eletrônico para consultas técnicas do Contratante sobre as funcionalidades e a correta utilização da solução, nos dias úteis (segunda feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h).

A Licitante Vencedora deverá atender chamados do tipo “on site” mediante manutenção corretiva nas dependências do Crea-PE, deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias para recolocar a **solução de rede sem fio** em seu perfeito estado de funcionamento.

A Licitante Vencedora deverá iniciar o atendimento do chamado em até 2 (duas) horas corridas, contadas a partir do registro da solicitação.

A Licitante Vencedora terá o prazo máximo para solução dos problemas reportados de 4 (quatro) horas corridas, contadas a partir do registro da solicitação.

A Licitante Vencedora, caso não resolva o problema por meio de manutenção corretiva, deverá substituir os componentes defeituosos por outros com as mesmas funcionalidades dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas a partir do registro da solicitação.

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

**EDITAL DO PGE – 005/2016**

A Licitante Vencedora, na ocorrência de defeitos no período de cobertura da garantia, deverá realizar a substituição dos itens ou correção, eximindo o contratante dessa responsabilidade.

A Contratante deverá permitir acesso total aos funcionários da Licitante Vencedora para a instalação e a configuração dos equipamentos e softwares necessários ao perfeito funcionamento da **solução de rede local sem fio e para atendimento “on site”** nos reparos e correções necessárias para recolocar a **solução de rede sem fio** em seu perfeito estado de funcionamento.

**7.2 Obrigações e Responsabilidades do Lote 2 Licenças do MS Office**

A Licitante Vencedora entregará as **licenças do MS Office** livres de defeitos sob uso normal, obrigando-se a substituir, de imediato, se algum defeito for constatado.

A Contratante procederá pontualmente ao pagamento dos produtos fornecidos.

**7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A Contratante fiscalizará as atividades da Licitante Vencedora através da Chefia da DSUM – Divisão de Suporte e Manutenção da GTI - Gerência de Tecnologia da Informação do CREA-PE.

**9. DAS PENALIDADES**

Se a Licitante Vencedora recusar-se a entregar o objeto licitado, injustificadamente serão convocados os demais proponentes, observado a ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às sanções abaixo relacionadas:

I - Advertência;

II - Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor da nota do empenho;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa anual prevista com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 153.943,90 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos) e será viabilizada, integralmente, pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), decorrente da celebração de convênio de linha de crédito do PRODESU nº 097/2015-GDI/CONFEA, entre o Conselho Regional e o Conselho Federal.

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**EDITAL DO PGE – 005/2016**

Os recursos orçamentários para realização da despesa correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

RUBRICA: 6.2.2.1.1.01.04.09.005 – Serviços de Informática.

### **11. DA RESCISÃO**

11.1. Constitui motivo para rescisão do Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu artigo 58.

11.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do artigo 79, no que couber.

11.3. As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei nº. 8.666/93.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem direito a indenização ou multas de qualquer natureza.

### **12. VIGÊNCIA**

O contrato terá um prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e suas atualizações.

### **13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Menor preço global.

Recife, 08/03/2016

**Ronaldo José de Arruda**  
**Gerente de Tecnologia da Informação**

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**ANEXO I DO TERMO DE  
REFERÊNCIA**

- As propostas são válidas por 60 (sessenta) dias e deverão ser apresentadas no seguinte formato:

<b>Equipamentos</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Subtotal</b>
<b>01</b>	<b>MR-18 HW</b>	<b>Dual Radio 802.11n Access Point</b>	<b>04</b>		
<b>02</b>	<b>SW 3 anos</b>	<b>Enterprise Cloud Controller License</b>	<b>04</b>		
<b>03</b>	<b>MR</b>	<b>AC ADAPTER</b>	<b>04</b>		

<b>Serviço</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Subtotal</b>
<b>01</b>	<b>Instalação, configuração e transferência de Tecnologia</b>	<b>04</b>		

<b>Suporte</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário Mensal</b>	<b>Total Mensal</b>
<b>01</b>	<b>Serviço de Suporte ON SITE</b>	<b>04</b>		

<b>CPL</b>	<b>GTI</b>



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**ANEXO II - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº. 005/2016

Pregão nº. 005/2016

DADOS DO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
TELEFONE:		
FAX:		
ENDEREÇO:		
EMAIL PARA CONTATO:		
BANCO PARA DEPÓSITO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
REGIME TRIBUTÁRIO:		
(    ) LUCRO REAL	(    ) LUCRO PRESUMIDO	(    ) SIMPLES NACIONAL
SE OPTANTE DO SIMPLES, INFORMAR (LC 123/2006):	ANEXO:	FAIXA:

O nosso preço ofertado na presente licitação é o constante no quadro a seguir:

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Equipamentos					
Item	Produto	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Sub Total
Serviço					
Item	Descrição		Quantidade	Valor Unitário	Sub Total
	Instalação, configuração e treinamento				
Suporte					
Item	Descrição		Quantidade	Valor Unitário Mensal	Total Mensal

**A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua abertura. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados na execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos e encargos sociais.**

De acordo com a legislação em vigor, eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta.

**DATA: \_\_\_/\_\_\_/ 2016**

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
Assinatura e carimbo

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2016

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a aquisição dos seguintes itens:

**Lote 1. Rede Local sem fio**

**Item 1.** Aquisição de solução completa (hardware) para conexão de **rede local sem fio para os 4 andares do CREA-PE**, englobando equipamentos **04 access points** com rádios de RF duplicados, tecnologia 802.11n e taxas de dados de até 600 Mbps para 60 acessos simultâneos.

**Item 2.** Aquisição de solução completa (Serviços de instalação, configuração, treinamento e suporte) para conexão de rede local sem fio para os 4 andares do CREA-PE.

**Lote 2. Licenças MS Office STD 2013 – SNGL – OLP – NL GOV**

**Item 1.** Aquisição de **30 LICENÇAS MS OFFICE STD 2013 - SNGL - OLP - NL/GOV** para atender a demanda dos funcionários do CREA-PE. Aquisição das licenças do Microsoft Office em português BR versão 2013 ou superior. O pacote deverá conter os requisitos mínimos: Word, Excel, PowerPoint, Onenote, Outlook.

(Nome/Razão Social)-----, inscrita no CNPJ nº. -----, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a)-----, portador (a) da Cédula de Identidade nº. ----- e CPF nº. -----, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei complementar nº. 123/06.

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa  
Assinatura e Carimbo

CPL	GTI





Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. -----/16 QUE ENTRE SI FAZEM O  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E  
AGRONOMIA DE PERNAMBUCO E-----**  
-----.

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO / CREA-PE**, Autarquia Federal de Fiscalização Profissional, com sede na Av. Agamenon Magalhães, n 2978, bairro do Espinheiro, Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.795.881/0001-59, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e representado por seu Presidente, Evandro de Alencar Carvalho inscrito no CPF sob o nº. -----, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado-----, -----, ----- com sede na cidade de -----, Estado de -----, na -----, neste ato designada de CONTRATADA, representada por seu -----, inscrito no CPF/MF sob o nº. -----, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº. 8.666, de 21.06.93 com suas modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens:

**1.1. Lote 1. Rede Local sem fio**

**1.1.1 Item 1.** Aquisição de solução completa (hardware) para conexão de **rede local sem fio para os 4 andares do CREA-PE**, englobando equipamentos **04 access points** com rádios de RF duplicados, tecnologia 802.11n e taxas de dados de até 600 Mbps para 60 acessos simultâneos.

**1.1.2 Item 2.** Aquisição de solução completa (Serviços de instalação, configuração, treinamento e suporte) para conexão de rede local sem fio para os 4 andares do CREA-PE.

**1.2 Lote 2. Licenças MS Office STD 2013 – SNGL – OLP – NL GOV**

**1.2.1 Item 1.** Aquisição de **30 LICENÇAS MS OFFICE STD 2013 - SNGL - OLP - NL/GOV** para atender a demanda dos funcionários do CREA-PE. Aquisição das licenças do Microsoft Office em português BR versão 2013 ou superior. O pacote deverá conter os requisitos mínimos: Word, Excel, PowerPoint, Onenote, Outlook.

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

EDITAL DO PGE – 005/2016

**1.3.** Os serviços serão prestados em estrita obediência a este Contrato, vinculando-se ao mesmo independente de transcrição, o Anexo I – Termo de Referência;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

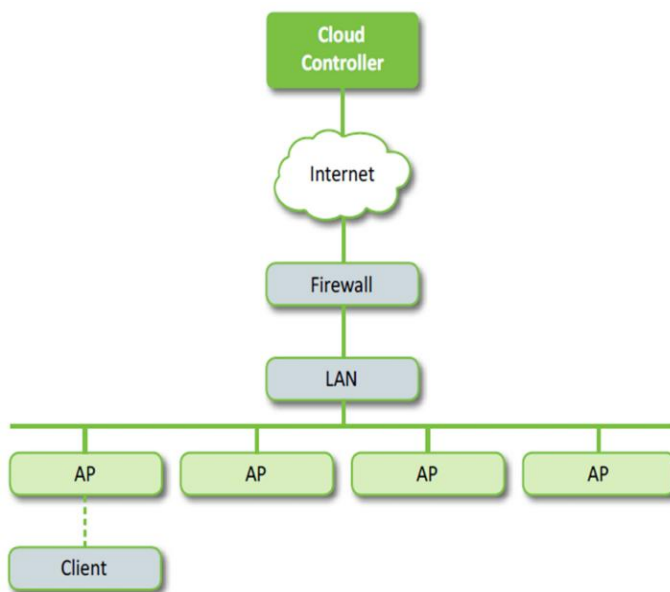
**2.1** - Dá-se a este contrato o valor de R\$ ----- (-----), para a contratação do objeto previsto na cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.** Lote 1. Rede Local sem fio

**3.1.1.** Item 1. Solução completa (hardware) para conexão de rede local sem fio para os 4 andares do CREA-PE:

a) a solução deverá ser composta por equipamentos do tipo Controlador WLAN (I-Cloud) e quatro Access Points (um por andar localizado após site survey), responsáveis por controlar a configuração dos pontos de acesso, gerenciá-los e otimizar o desempenho e a cobertura da radiofrequência da rede sem fio. Os pontos de acesso, por sua vez, deverão permitir a conexão de clientes que utilizem padrões WLAN IEEE 802.11a/b/g/n e deverão ser distribuídos de forma a proporcionar as melhores condições de conexão nas áreas definidas pela Contratante;



b) Especificações básicas:

b.1) Ajustar automaticamente os canais de modo a otimizar a cobertura de rede e mudar as condições de RF baseado em performance;

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**EDITAL DO PGE – 005/2016**

- b.2) Ajustar dinamicamente o nível de potência e canal de rádio dos Pontos de Acesso, de modo a otimizar o tamanho da célula de RF, garantindo a performance;
- b.3) Analisador de Spectro;
- b.4) Autoconfiguração, implantação do tipo "plug and play";
- b.5) Conexões de até 600 Mbps de transmissão de dados;
- b.6) Controlar a configuração dos pontos de acesso gerenciados e otimizar o desempenho e a cobertura da radiofrequência (RF);
- b.7) Detectar interferência e ajustar parâmetros de RF, evitando problemas de cobertura e controle da propagação indesejada de RF;
- b.8) Deve permitir simultaneamente usuários configurados nos padrões IEEE 802.11b/g/n e 802.11a/n;
- b.9) Deve possuir sensibilidade de recepção de valor menor ou igual a: -86 dBm a 6Mbps no padrão 802.11g e -89 dBm a 6Mbps no padrão 802.11<sup>a</sup>;
- b.10) Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, documentação técnica e manuais;
- b.11) Deve ser homologado pela ANATEL;
- b.12) Filtro de conteúdo por DNS em rede visitante;
- b.13) Implementar filtros de acesso baseados em protocolos e em endereços MAC;
- b.14) Implementar listas de controle de acesso;
- b.15) Implementar mecanismos para detecção e bloqueio de pontos de acesso não autorizados;
- b.16) Implementar varredura de RF contínua, programada ou sob demanda, com identificação de Pontos de Acesso ou clientes irregulares;
- b.17) Implementar varredura de RF nas bandas 802.11a, 802.11b/g e 802.11n para identificação de Pontos de Acesso intrusos não autorizados (rogues);
- b.18) Malha com autorrecuperação e sem configuração;

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**EDITAL DO PGE – 005/2016**

- b.19) Modelagem de tráfego baseada em aplicação;
- b.20) O sistema de monitoração e controle de RF deve possuir mecanismos de detecção e bloqueio de intrusos no ambiente wireless;
- b.21) Permitir a atualização remota do sistema operacional e dos arquivos de configuração utilizados no equipamento via interface ethernet;
- b.22) Permitir a configuração e gerenciamento por meio de browser padrão (http e https);
- b.23) Permitir até 60 conexões simultâneas – wireless;
- b.24) Permitir o ajuste dinâmico de nível de potência e canal de rádio de modo a otimizar o tamanho da célula de RF;
- b.25) Permitir o armazenamento de sua configuração em memória não volátil, podendo, numa queda e posterior restabelecimento da alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior à queda de alimentação;
- b.26) Possibilitar a configuração de rotas estáticas;
- b.27) Possibilitar a obtenção da configuração do equipamento através do software de gerência ou do protocolo SNMP;
- b.28) Possibilitar a obtenção de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas através do software de gerenciamento ou via protocolo SNMP;
- b.29) Possuir antenas compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 802.11a/b/g/n com ganho de 3dBi e padrão de irradiação omnidirecional;
- b.30) Possuir entrada para dispositivo antifurto;
- b.31) Possuir estrutura que permita fixação do equipamento em teto e parede e fornecer acessórios para que possa ser feita a fixação;
- b.32) Possuir fonte de alimentação 100-240 VAC com seleção automática de tensão;
- b.33) Possuir LEDs indicativos do estado de operação, da atividade dos rádios;
- b.34) Possuir potência máxima de transmissão de no mínimo 15 dBm para IEEE 802.11a/b/g e de 16 dBm para IEEE802.11n;

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

- b.35) Possuir seleção automática do canal de transmissão;
- b.36) Possuir, no mínimo, uma interface gigabit ethernet (10/100/1000 Mbps), auto-sensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa;
- b.37) Rádios 802.11n operando simultaneamente e em redundância;
- b.38) Rede Mesh automática;
- b.39) Regras Firewall: Layer 3 / Layer 7;
- b.40) Segurança empresarial integrada e acesso de convidado;
- b.41) Traffic Shaping Layer 7;
- b.42) VPN;
- b.43) WIPS/WIDS em tempo real 24 horas por dia e análise de espectro por terceiro rádio dedicado;
- b.44) Wireless IPS;
- b.45) Wireless NAC;

**3.1.2.** Item 2. Solução completa (Serviços de instalação, configuração, treinamento e suporte) para conexão de rede local sem fio para os 4 andares do CREA-PE:

a) O software de gerência da WLAN deverá permitir a configuração e o gerenciamento centralizado dos controladores e pontos de acesso da rede sem fio, bem como deverá coletar eventos da WLAN, permitir a visualização de equipamentos na planta e disponibilizar informações de radiofrequência e de clientes conectados em tempo real. Ainda, deverá ser fornecido treinamento com o objetivo de capacitar a equipe do Contratante a administrar, operar, configurar e utilizar adequadamente a solução. Por fim, é responsabilidade da Contratada prestar os serviços de garantia on-site dos componentes fornecidos, de forma a garantir o restabelecimento do funcionamento da solução em caso de falhas.

**3.2.** Lote 2. Licenças MS Office STD 2013 – SNGL – OLP – NL GOV:

- a) Word;
- b) Excel;
- c) PowerPoint;

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

d) Onenote;

e) Outlook;

f) Publisher;

g) Access.

**3.2.1.** Modo de compartilhamento: O Office Web Aps permite acessar, compartilhar e editar documentos em qualquer dispositivo conectado à internet;

**3.2.2.** Outlook disponibiliza uma linha completa de ferramentas de e-mail, agendamento e listas que auxiliam em suas tarefas.

**3.3.** Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo ao contratante otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços;

**3.4.** A contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 4.1. DA CONTRATADA

Além das responsabilidades resultantes das Leis n<sup>os</sup> 8.666/1993, 10.520/2002 e Decretos n<sup>os</sup> 5.504, de 05/08/2005, e 5.450, de 31/05/2005, constituem obrigações e responsabilidades da contratada o que segue:

**4.1.1.** Ministrando treinamento relativo à instalação, administração, operacionalização, manuseio, configuração e utilização da solução e seus componentes, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, visando garantir a transferência de conhecimento para até 2 (duas) pessoas indicadas pelo Contratante.

**4.1.2.** Disponibilizar número telefônico e correio eletrônico para abertura de chamados, nos dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h).

**4.1.3.** Disponibilizar número telefônico e correio eletrônico para consultas técnicas do Contratante sobre as funcionalidades e a correta utilização da solução, nos dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h).

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

EDITAL DO PGE – 005/2016

**4.1.4.** Atender chamados do tipo “on site” mediante manutenção corretiva nas dependências do Crea-PE, deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias para recolocar a solução de rede sem fio em seu perfeito estado de funcionamento.

**4.1.5.** Iniciar o atendimento do chamado em até 2 (duas) horas corridas, contadas a partir do registro da solicitação.

**4.1.6.** Solucionar os problemas reportados à mesma em um prazo máximo de 4 (quatro) horas corridas, contadas a partir do registro da solicitação.

**4.1.7.** Realizar a substituição dos itens ou correção, eximindo o contratante dessa responsabilidade, na ocorrência de defeitos no período de cobertura da garantia.

**4.1.8.** Substituir os componentes defeituosos por outros com as mesmas funcionalidades dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas a partir do registro da solicitação, caso não resolva o problema por meio de manutenção corretiva.

**4.1.9.** Entregar as licenças do MS Office livres de defeitos sob uso normal, obrigando-se a substituir, de imediato, se algum defeito for constatado.

**4.1.10.** Manter, durante a execução deste contrato, as condições de habilitação e qualificação que culminaram em sua contratação.

**4.1.11.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Crea – PE, ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do presente instrumento.

**4.1.12.** Manter sigilo sobre todas as informações referentes à solução implantada, bem como acerca das instalações do Crea-PE, sendo vedada qualquer divulgação destas informações.

**4.1.13.** A contratada não poderá ceder créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

## **4.2. DO CONTRATANTE**

**4.2.1.** Fiscalizar as obrigações assumidas pela Contratada, inclusive, quanto à prestação de serviços corretivos, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante, não devem ser interrompidos durante a vigência do contrato.

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

EDITAL DO PGE – 005/2016

**4.2.2.** Emitir pareceres em todos os casos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e acréscimo ou supressão do contrato.

**4.2.3.** Prestar as informações que venham ser solicitadas pela Contratada.

**4.2.4.** Permitir acesso aos funcionários da Contratada para a instalação e configuração dos equipamentos e softwares necessários ao perfeito funcionamento da solução de rede sem fio e para atendimento “on site” nos reparos e correções necessárias para recolocar a solução de rede sem fio em seu perfeito estado de funcionamento.

**4.2.5.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos;

**4.2.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.2.7.** Proceder pontualmente ao pagamento dos produtos fornecidos.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

**5.1.** Lote 1. Rede local sem fio:

**5.1.1** O período de Garantia Técnica para toda a solução de rede sem fio e seus componentes deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses e será contado a partir da data do Recebimento Definitivo.

**5.2.** Lote 2. Licenças MS Office STD 2013 – SNGL – OLP – NL GOV:

**5.2.1** O período de garantia das licenças MS Office, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses e será contado a partir da data do Recebimento Definitivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**6.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** Dá-se a este contrato o valor de R\$ (        ), para a contratação do objeto previsto na cláusula primeira.

CPL	GTI





Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

**7.2.** O valor destinado para a aquisição dos produtos objeto deste Contrato será viabilizado, integralmente, pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), decorrente da celebração de convênio de linha de crédito do PRODESU nº 097/2015-GDI/PRODESU, entre o Conselho Regional e o Conselho Federal.

As obrigações financeiras para realização da despesa **correrão por conta dos recursos da seguinte disponibilidade orçamentária:**

**RUBRICA: 6.2.2.1.1.02.01.03.002**

**FONTE: Máquinas e Equipamentos.**

**NOTA DE EMPENHO: Nº. \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_.**

## CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

**8.1** Lote 1. Rede local sem fio:

**8.1.1.** O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo próprio, assinado pelas partes, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias corridos a partir da conclusão da instalação e configuração do hardware, do treinamento e da certificação por parte do CREA-PE.

**8.1.2.** O valor referente aos itens 1 e 2 do Lote 1, será pago em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo descrito acima, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento do equipamento. A atestação da fatura para efeito de pagamento somente será feita após sua confrontação com os dados constantes do relatório sobre a entrega do equipamento previsto neste documento.

**8.2.** Lote 2. Licenças MS Office STD 2013 – SNGL – OLP – NL GOV:

**8.2.1.** As licenças MS Office, a serem adquiridas serão pagas em parcela única 30 (trinta) dias após a habilitação e recebimento dos produtos, por meio de depósito bancário, em conta corrente indicada pela contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente, atestada pelo CREA-PE.

**8.3.** As faturas com incorreção serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e da reapresentação, ficando prorrogado o seu prazo de vencimento a partir da respectiva regularização;

**8.4.** Caso a contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de pequeno porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

EDITAL DO PGE – 005/2016

**8.5.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

**8.6.** O CREA-PE não efetuará qualquer pagamento através de cobrança bancária.

**8.7.** O CNPJ do documento de cobrança referente à prestação do serviço deverá ser o mesmo da contratada.

**8.8.** A primeira Nota Fiscal de Serviço/Fatura a ser apresentada terá como período de referência o dia de início da prestação dos serviços e o último desse mês.

**8.9.** O pagamento da Nota Fiscal de Serviço/Fatura está condicionado à apresentação da comprovação da regularidade fiscal.

**8.10.** A contratada deverá fazer constar no corpo da Nota Fiscal a seguinte descrição: Aquisição de Equipamentos de informática para atendimento com recursos provenientes do convênio PRODESU nº097/2015-GDI/CONFEA.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**9.1.** As atividades da Contratada serão fiscalizadas pela Chefia da DSUM – Divisão de Suporte e Manutenção, da GTI - Gerência de Tecnologia da Informação do Crea - PE

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato sujeitará a Contratada a sanção prevista no artigo 87, incisos I, II e III da Lei nº. 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual, bem como suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Conselho pelo prazo de 02 (dois) anos, assegurado, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa;

**10.2.** O atraso na execução dos ajustes está configurado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido no contrato para cumprimento da obrigação.

**10.3.** Configurado o descumprimento da obrigação contratual, a Contratada será intimada, por escrito, para, querendo, defender-se no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da comunicação da infração e da penalidade a que estará sujeita.

**10.4.** A autoridade competente para a contratação decidirá, motivadamente, e, no mesmo ato, aplicar a multa, quando for o caso. Publicada a decisão de aplicação da

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

EDITAL DO PGE – 005/2016

multa no Diário Oficial da União, a contratada terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o recolhimento do respectivo valor.

**10.5.** Independentemente das sanções ora estabelecidas, a Contratada, em razão de sua inadimplência, arcará, ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1.** Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, desde que cabível a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu artigo 58.

**11.2.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do artigo 79, no que couber.

**11.2.1.** As formas de rescisão contratual são as prescritas nos artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

**11.2.2.** A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**11.2.3.** No procedimento da rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, em prejuízo da possibilidade de a contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Quaisquer modificações nas cláusulas e condições constantes deste Contrato, somente serão realizadas mediante a emissão de aditivos contratuais, com apresentação das devidas justificativas.

**12.2.** As partes não poderão transferir ou ceder a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem o prévio consentimento da outra parte.

**12.3.** Fazem parte integrante do presente Contrato os documentos abaixo relacionados, independentemente de transcrição naquilo que, explícita ou implicitamente, com o mesmo não conflitem:

CPL	GTI



Taciana Oliveria  
Matrícula 294

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**EDITAL DO PGE – 005/2016**

- Processo Licitatório nº. 005/2016, PGE 005/2016 e anexos;
- Proposta da Contratada, datada de \_\_\_\_\_.

**12.4.** A legislação aplicável ao presente instrumento é a Lei nº. 10.520/02, o Decreto nº. 3.555/00 e supletivamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como legislação específica.

**12.5.** Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

**12.5.1.** O CREA-PE, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

**12.6.** A Contratada declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos incidentes sobre a execução dos serviços, não cabendo qualquer reivindicação devido a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO COMPETENTE**

**13.1.** As partes contratantes elegem o foro da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato que não forem resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Recife, \_\_\_\_\_ de 2016.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Evandro de Alencar Carvalho  
Presidente

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXX

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

CPL	GTI